

Lei Municipal - nº 260, de 24 de Outubro de 1989 -

Dispõe sobre a alteração de Referência do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências. -

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência inicial dos empregos abaixo passa a ser:

- Chefe da seção de Licitações e Compras. Ref. 44-61
- Chefe da seção de Material e Patrimônio - Ref. 39-56
- Chefe da seção de Orçamento e Contabilidade. Ref. 47-64
- Chefe da seção de Transporte Interno e manutenção Ref. 40-57
- Encarregado do Setor Administrativo - Ref. 44-61
- Encarregado da Usina de Disco - Ref. 21-38
- Encarregado de Suma - Ref. 27-44
- Topógrafo - Ref. 30-47
- Encarregado do Setor da Promoção Social - Ref. 22-39

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, -
cobradas por conta de verba própria, suplementadas
se necessário, ao orçamento vigente.

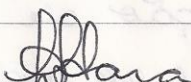
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1989. -

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de outubro de 1989. -


LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24 de outubro de 1989. -


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração